

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

LEI No.086/93

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBAS NO ORÇAMENTO MUNI-
CIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SA-
QUAREMA, Estado do Rio de
Janeiro, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-- Fica o Poder Executivo autorizado a suple-
mentar por Decreto, no Orçamento Vigente, a importância de
CR\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros reais),
as Unidades Orçamentárias na forma abaixo:

3.120.00	CR\$30.000.000,00
3.132.00	CR\$20.000.000,00
3.253.00	CR\$ 3.000.000,00
3.254.00	CR\$ 3.000.000,00
3.280.00	CR\$ 6.000.000,00
4.110.00	CR\$15.000.000,00
4.120.00	CR\$ 5.000.000,00
T O T A L =		CR\$82.000.000,00

Art. 2º-- O crédito de que trata o artigo anterior
será compensado na forma do parágrafo 1º do artigo 43, itens
I, II e III da Lei Federal No. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de outubro de 1993.

João Alberto Teixeira Oliveira
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
PREFEITO

